



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 037/2023**  
**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.624/2023**

**RELATÓRIO**

O Projeto de Lei trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 189.580,00 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais) no Orçamento-Programa da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Conforme o artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, para a aprovação de abertura de créditos suplementares, o autor do projeto deve demonstrar a existência de recursos disponíveis, bem como proceder à exposição de justificativa.

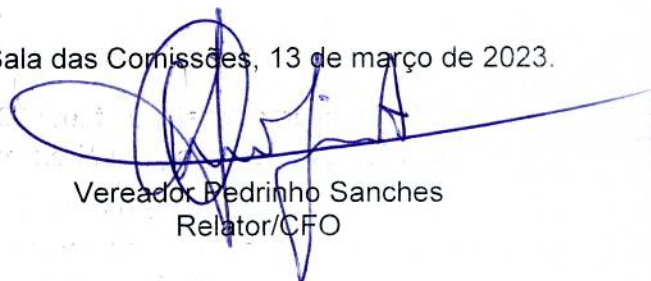
Assim, para atender a essa imposição legal, ficou demonstrado, mediante o Memorando nº 015/2023/SEMUS/ORÇ, anexo ao Projeto, que há saldo disponível na Conta Corrente nº 624.083-05. Já em relação à justificativa, o autor, por meio da Mensagem, afirmou que a abertura da crédito é necessária para aquisição aquisição de equipamento e material permanente para atender o Centro de Atenção Psicossocial - CPS I.

Da análise conclui-se que o projeto configura ser de interesse público da municipalidade podendo o Poder Executivo Municipal realizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2023.

Por fim, manifesto pelo seguimento da proposta, encaminhando-a para análise das Comissões e emissão de parecer.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023.

  
Vereadora Nica Cabo João  
Relatora/CECTESAS

  
Vereador Pedrinho Sanches  
Relator/CFO



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA  
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN  
COMISSÕES PERMANENTES DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE,  
SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO  
ARTIGOS 44, 46, 47, 48, 50, 51 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 037/2022  
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 6.624/2023

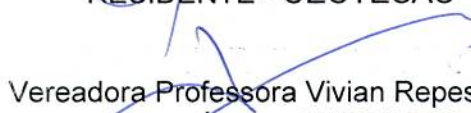
PARECER CONJUTO CECTESAS E CFO Nº 39 /2023

Diante da análise do relator e justificativa apresentada pelo autor do Projeto, verifica-se que a propositura é de grande importância, pois busca atender as necessidades da SEMUS, em específico, atender o Centro de Atenção Psicossocial - CPS I com a aquisição de equipamento e material permanente.

Por fim, as Comissões Permanentes de Saúde e de Finanças e Orçamento, em reunião, acompanharam o voto favorável do Relator do Projeto, visando o interesse público, apresentando **PARECER FAVORÁVEL**, ficando, assim, a decisão para o Plenário da Casa.

Sala das Comissões, 13 de março de 2023.

  
Vereadora Nica Cabo João  
RESIDENTE - CECTESAS

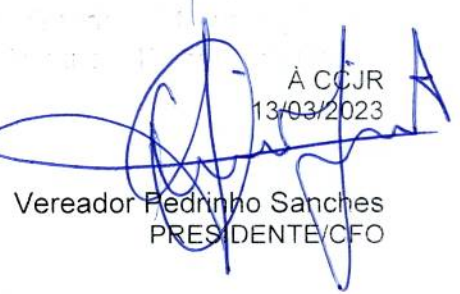
  
Vereadora Professora Vivian Repessold  
SECRETÁRIA - CECTESAS

  
Vereador Dhonatan Pagani  
MEMBRO - CECTESAS

  
Vereador Pedrinho Sanches  
PRESIDENTE - CFO

  
Vereador Sargento Damassa  
SECRETÁRIO - CFO

  
Vereador Ronaldo Macedo  
MEMBRO - CFO

  
À CCJR  
13/03/2023  
Vereador Pedrinho Sanches  
PRESIDENTE/CFO